

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



LEI ORDINÁRIA Nº 100, DE 22 DE MAIO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2023, no valor de R\$ 374.202,60 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos), com a finalidade de criar orçamento para os recursos financeiros da Lei Paulo Gustavo que regulamenta a Lei Complementar nº195 de 8 de julho de 2022, que dispõe o apoio financeiro da União ao Município para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

EU, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me conferem os artigos 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 374.202,60 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos), com a finalidade de criar orçamento para os recursos financeiros do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que regulamenta a lei complementar nº195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro ao município de Tuntum- MA para garantir ações emergenciais direcionado ao setor da cultura conforme, disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2.º - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.14.00.13.392.0040.0116 0000	3.3.90.42.00 3.3.90.31.00 3.3.90.43.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	Fomento para Atividades Artísticas e Culturais da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, do Município de TUNTUM/MA	R\$ 374.202,60
		Total Geral	R\$ 374.202,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



Art. 3º - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da dotação abaixo:

CÓDIGO	ELEMEN TO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.04,122,0002,2004.00	3,1,90,11,0 0	Vencimentos E Vantagens fixas-pessoal	R\$ 374.202,60
			R\$ 374.202,60
		TOTAL (GERAL R\$ 374.202,60

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 4.º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso proveniente da Lei Paulo Gustavo, conforme disposto no inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 374.202,60 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos) e anulação da dotação, na ordem R\$ R\$ 374.202,60 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos)

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

> **FERNANDO** PORTELA TELES PESSOA:041856273 Dados: 2023.05.22 13:25:32

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA



Município de Tuntum - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0539, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2023 [PÁG. 1/9]

SUMÁRIO

LEI ORDINÁRIA : Páginas	1/2
PORTARIAS : Páginas	2/3
RESULTADO PRELIMINAR : Páginas	3/9

LEI ORDINÁRIA

ORDINÁRIA Nº 100, DE 22 DE MAIO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2023, no valor de R\$ 374.202,60 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos), com a finalidade de criar orçamento para os recursos financeiros da Lei Paulo Gustavo que regulamenta a Lei Complementar nº195 de 8 de julho de 2022, que dispõe o apoio financeiro da União ao Município para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

EU, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me conferem os artigos 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 374.202,60 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos), com a finalidade de criar camento para os recursos financeiros do Decreto nº 11.525, de 11 de aio de 2023 que regulamenta a lei complementar nº195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro ao município de Tuntum-MA para garantir ações emergenciais direcionado ao setor da cultura conforme, disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2.º - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

CÓDIGO	ELEMENT	DESCRIÇÃO DA	VALOR
	O	DESPESA	R\$
02.14.00.13.392.0040 0116.0000	3.3.90.42. 0 3.3.90.31.	Artísticas e	R\$ 374.202, 60

3.3.90.43.0 0 3.3.90.36.0 0 3.3.90.39.0	Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, do Município de TUNTUM/MA	R\$
	Total Geral	

Art. 3º - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da dotação abaixo:

CÓ	DIGO	ELEME NTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
	22.0002.2 4.000	3.1.90.1 1.00	Vencimentos E Vantagens fixas- pessoal	R\$ 374.202,60
				R\$ 374.202,60
	TOTAL GERAL R\$ 374,202,60			

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 4.º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso proveniente da Lei Paulo Gustavo, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 374.202,60 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos) e anulação da dotação, na ordem R\$ R\$ 374.202,60 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos)

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro CEP: 65.763-000 - Tuntum - MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicardo Herlirvall

Orçamento



Município de Tuntum - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0539, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2023 [PÁG. 2/9]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA Prefeito Municipal de Tuntum- MA

PORTARIA

PORTARIA N.º 193, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Prefeito em Exercício de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das unbuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 720/2008 de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) **DEUSIM GUIMARAES CAMPOS SILVA**, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à data do pedido de desligamento, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (19/05/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA

PORTARIA N.º 194, DE 22 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 155/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa ESTRATEGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 39,972.842/0001-40, cujo objeto <u>é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO: NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS — PLANEJAMENTO E NORMALIZAÇÃO.</u>

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Jerry Araújo da Silva	2817
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

 I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

 II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA Prefeito Municipal de Tuntum-MA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro CEP: 65.763-000 - Tuntum - MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicardo Herlirvall

Orçamento